



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 17/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Setúbal Voz**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades na área da música.

O coro Setúbal Voz tem como matriz essencial a promoção da música erudita contemporânea, através de um repertório composto por peças dos séculos XX e XXI. Apresenta uma forte ligação da música com as artes contemporâneas, buscando colaborações artísticas regulares com artistas de outras áreas, nomeadamente cenógrafos, encenadores, artistas plásticos e professores de línguas. Para além do repertório dos concertos, visa construir alguns espetáculos de dramaturgia, encenação, figurinos e música, incluindo a estreia absoluta de obras musicais de compositores portugueses, a partir da época 2018/2019.

A programação cultural de Setúbal, em 2019, pode, e deve contar, com a presença e a colaboração do referido coro, pelo que se prevê o estabelecimento de um protocolo para formalizar tal relacionamento.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação Setúbal Voz, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro de 9 000,00€ (nove mil euros) de forma a assegurar e minimizar os custos inerentes às iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de atividades do ano corrente.

Estes valores têm cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A7

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do nºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA